

DECRETO Nº. 3.898/2023, de 19 de Abril de 2023

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.0952 – Aplicações Diretas R\$. **0,05**

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.0952 – Aplicações Diretas R\$. **150.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2022, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.710.3210.0952** – Emenda Impositiva Estado - Educação na importância de R\$. 150.000,05;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 19 de Abril de 2023.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129